



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014 - SES/DF**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA- HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONIAL – NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.10** DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 00.648.717/0001-44, Inscrição Estadual nº 07.319.863/0001-30, com sede na SEP/SUL Eq. 715/915, conjunto A, bloco E, Edifício Pacini Clínicas 101 a 110 e 201 a 210, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-911, Telefone/Fax (61) 3245-6969 / 3245-8149, E-mail [soclimed@uol.com.br](mailto:soclimed@uol.com.br), representada por ALUÍZIO DA COSTA E SILVA, portador do RG nº 004.776 SSP/DF e inscrito (a) no CPF nº 002.499.394-87, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.004.623/2014, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo vigência do Contrato nº 162/2014-SES/DF por mais 06 (seis) meses, a contar de **25/06/2018 a 24/12/2018**, com fundamento no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.A** despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620221450008	10302620221450008
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	<b>33.90.39</b>	<b>33.90.39</b>
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003464	100000000
<b>V</b>	Valor Inicial	<b>R\$ 2.812.212,62</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	<b>2018NE04665</b>	<b>2018NE04666</b>
<b>VII</b>	Data de Emissão:	14/06/2018	14/06/2018
<b>VII</b>	Evento:	Estimativo	Estimativo
<b>VII</b>	Modalidade:	400091	400091

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

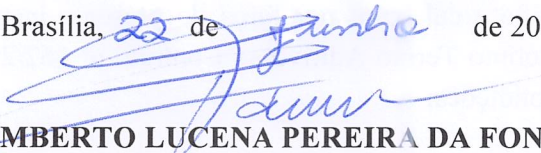
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

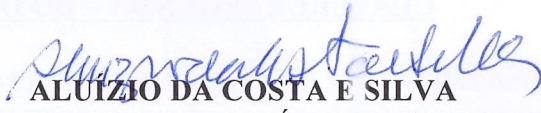
**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

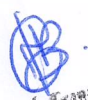
Brasília, 22 de junho de 2018.

  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

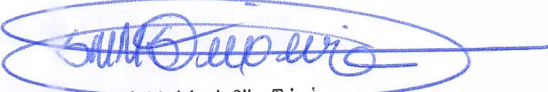
  
**ALUIZIO DA COSTA E SILVA**  
SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED

**TESTEMUNHAS**

(Ass.)  
(Nome)

  
Carolina de Franca I. Bragança  
Técnicos Administrativos  
Matr. 1188.5382-9

(Ass.)  
(Nome)

  
Sheila Maria Marinho da Silva Teixeira  
Administradora Ad-Hoc  
CRA-DF 013235